



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID**

*Prédio das Licenciaturas – UFV - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3612-2843– E-mail: pibidsecretaria@ufv.br*

---

**EDITAL Nº 01/2020/PIBID/UFV**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UFV)**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2020.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA**

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em <[https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)>.

**3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV serão constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para voluntários (não bolsistas), conforme quadro a seguir:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Nº de vagas para bolsistas</b>	<b>Nº de vagas para voluntários</b>
1. Biologia-Ciências (Florestal)	48	12
2. Biologia-Ciências (Viçosa)	24	6
3. Educação do Campo	16	4
4. Educação Física (Florestal)	16	4
5. Educação Física (Viçosa)	8	2
6. Física-Matemática-Química (Florestal)	24	6
7. Física-Matemática-Química (Viçosa)	24	6
8. Geografia	8	2
9. História	16	4
10. Língua Espanhola-Língua Inglesa-Língua Portuguesa	24	6
11. Pedagogia	16	4
12 Sociologia	16	4

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos :

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Cursos de licenciatura de origem</b>
1. Biologia-Ciências (Florestal)	Ciências Biológicas
2. Biologia-Ciências (Viçosa)	Ciências Biológicas
3. Educação do Campo	Educação do Campo
4. Educação Física (Florestal)	Educação Física
5. Educação Física (Viçosa)	Educação Física
6. Física-Matemática-Química (Florestal)	Física, Matemática e Química
7. Física-Matemática-Química (Viçosa)	Física, Matemática e Química
8. Geografia	Geografia
9. História	História
10. Língua Espanhola-Língua Inglesa-Língua Portuguesa	Letras (Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês e Português-Literatura de Língua Portuguesa)
11. Pedagogia	Pedagogia
12 Sociologia	Ciências Sociais

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição que estará disponível em <http://www.pibid.ufv.br/>.
- 4.2. Período: de 7 a 13 de setembro de 2020.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo e-mail: <[pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)>.

#### 5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;
- d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver inciso III do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em <[https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)>.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 18 meses, a partir de 1º de outubro de 2020, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$400,00.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e do Questionário Pessoal (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas. Além dessas duas avaliações, os seguintes núcleos de iniciação à docência incluem outras avaliações (100 pontos cada) a comporem a média aritmética:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Avaliação adicional</b>
1. Biologia-Ciências (Florestal)	Não há.
2. Biologia-Ciências (Viçosa)	Não há.
3. Educação do Campo	Entrevista (horário a combinar).
4. Educação Física (Florestal)	Não há.
5. Educação Física (Viçosa)	Não há.
6. Física-Matemática-Química (Florestal)	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:fernando.bastos@ufv.br">fernando.bastos@ufv.br</a> >.
7. Física-Matemática-Química (Viçosa)	Não há.
8. Geografia	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:fialho@ufv.br">fialho@ufv.br</a> >.
9. História	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:jonasqueiroz@ufv.br">jonasqueiroz@ufv.br</a> >.
10. Língua Espanhola-Língua Inglesa-Língua Portuguesa	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:joziane.assis@ufv.br">joziane.assis@ufv.br</a> >.
11. Pedagogia	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:flavia.paiva@ufv.br">flavia.paiva@ufv.br</a> >.
12 Sociologia	Histórico escolar, enviado para < <a href="mailto:marcelooliveira@ufv.br">marcelooliveira@ufv.br</a> >.

- 8.3. Para o licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.
- 8.4. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.
- 8.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 21 de setembro de 2020.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados até o dia 23 de setembro de 2020, serão acolhidos pelo *e-mail* <[pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)> e serão analisados pela Comissão de seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 24 de setembro de 2020.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	7 a 13 de setembro de 2020
Seleção dos candidatos	14 a 21 de setembro de 2020
Resultado preliminar	Até 21 setembro de 2020
Protocolo de recursos	21 a 23 de setembro de 2020
Resultado final	24 de setembro de 2020
Início das atividades	5 de outubro de 2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso datado e assinado;
  - Cópia do documento de identidade;
  - Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia do cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta-corrente);
  - Comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>);
  - Currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma Capes de Educação Básica, em <<https://freire2.capes.gov.br/portal/>>.
- 11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 27 de agosto de 2020.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional  
Pibid UFV 2020